RESOLUÇÃO N. 002/2003.
De 22 de abril de 2003.

EMENTA: FIXA PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÃO

CESAR PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ/SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 39, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE A EDILIDADE, EM SESSÃO PLENÁRIA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

1. Considerando o que dispõe o art. 109 e seguintes do Regimento Interno;

2. Considerando que o art. 126, do Regimento Interno, não fixa prazo para a apresentação de proposições, na Secretaria da Câmara;

3. Considerando que o quadro de funcionários da Câmara Municipal é reduzido, não sendo suficiente para atender a demanda de todos os vereadores;

4. Considerando que a entrega de proposições a qualquer tempo, tumultua o regular funcionamento dos trabalhos da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. As proposições, exceto nos casos dos incisos V, VI e VII, do art. 110 do Regimento Interno, deverão ser protocolizadas, na Secretaria da Câmara, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, antes do início de sua regular tramitação.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal, em 29 de abril de 2003.

Cesar Pereira
Presidente